



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 4578/2024

INDICO À MESA, nos termos regimentais, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto a Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, estudos da minuta referente ao Projeto de Lei que, “Dispõe sobre a instituição e a inserção no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaquaquetuba a “Semana Esportiva de Motocross”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de julho.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a modalidade esportiva Motocross, já faz parte do calendário esportivo de diversas cidades brasileiras, e seu maior objetivo é estimular essa prática esportiva mundial em nosso município, servindo inclusive, para dar maior visibilidade a nossa cidade, onde estará sendo realizado o evento, bem como servirá como uma ferramenta e mecanismo para a economia local e mais um destino de eventos esportivos e turístico, neste caso o Município de Itaquaquetuba.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 19 de julho de 2024.

Sidney Galvão dos Santos

Vereador - PL



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Dispõe sobre a instituição e a inserção no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaquaquecetuba a “Semana Esportiva do Motocross”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de julho.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaquaquecetuba, a Semana Esportiva do Motocross, a ser realizada anualmente na última semana do mês de julho.

Parágrafo Único. No decorrer do mês anterior do evento, normas regulamentadoras definirão os procedimentos e as ações recomendadas para a realização da semana instituída no at. 1º desta Lei.

Art. 2º - A Semana Esportiva do Motocross tem como objetivo:

- I – estimular a realização do evento esportivo no município de Itaquaquecetuba e destacar a importância;
- II – dar maior visibilidade ao município de Itaquaquecetuba com a realização do evento esportivo, o qual seria um elemento agregador para a economia e o turismo do nosso município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 19 de julho de 2024.

Sidney Galvão dos Santos

Vereador - PL



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Justificativa

Submetemos a esta Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que, “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaquaquetuba” a “Semana Esportiva do Motocross”, na forma que indica:

A modalidade esportiva Motocross, já faz parte do calendário esportivo de diversas cidades brasileiras, e seu maior objetivo é estimular essa prática esportiva mundial em nosso município, servindo inclusive, para dar maior visibilidade a nossa cidade, onde estará sendo realizado o evento, bem como servirá como uma ferramenta e mecanismo para a economia local e mais um destino de eventos esportivos e turístico, neste caso o Município de Itaquaquetuba.

Com a inserção e realização da Semana Esportiva do Motocross, certamente muitos praticantes amadores e profissionais da modalidade esportiva, disseminarão esse esporte Brasil afora, tendo o município de Itaquaquetuba, como destino esportivo, onde a cada ano tornara-se de suma importância sua realização.

Nesse sentido, pelas razões expostas e pela sua importância cunho social na área esportiva, que solicitamos aos meus nobres pares o devido apoio, pela aprovação de nossa propositura em tela.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 19 de julho de 2024.

Sidney Galvão dos Santos
Vereador - PL